



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

291

DECRETO N° 6375

Lota, transforma, reclassifica e altera a denominação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na SMAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com base nos itens I, II e III do artigo 2º do Ato Institucional nº 8, de 2 de abril de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente um (1) Cargo em Comissão de Chefe de Serviço (2.2.1.5) e duas (2) Funções Gratificadas de Chefe de Núcleo (2.1.1.2), das criadas pela Lei nº 4235, de 21 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Ficam transformadas, reclassificadas e alteradas as denominações dos seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

D E			P A R A		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Diretor da Divisão de Proteção à Flora e Fauna	2.2.1.6	01	Diretor da Divisão de Proteção à Flora e Fauna	2.1.1.6
01	Diretor da Divisão de Conservação e Manutenção	2.1.1.6	01	Diretor da Divisão de Conservação e Manutenção	2.2.1.6
01	Chefe da Seção de Estudos e Projetos	2.2.1.4	01	Chefe da Seção de Estudos e Projetos	2.1.1.4
.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

291

2

D E			P A R A		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Chefe da Seção de Administração de Praças e Jardins	2.1.1.4	01	Chefe da Seção de Administração de Praças e Jardins	2.2.1.4
02	Chefe de Grupo	2.1.1.1			
01	Chefe de Serviço	2.2.1.5	01	Assistente	2.1.2.4
02	Chefe de Núcleo	2.1.1.2	02	Oficial de Gabinete	2.2.2.3

Art. 3º - O artigo 8º do Decreto nº 5839, de 18 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º -

NÍVEL	D E N O M I N A Ç Ã O
7	Supervisor
6	Diretor de Divisão, Diretor de Centro e Assessor Técnico
5	Assessor Especialista, Administrador de Parque e Administrador de Reservas Biológicas
4	Chefe da Seção de Estudos e Projetos, Chefe da Seção de Viveiros, Chefe da Seção de Instalação e Manutenção de Equipamentos e Administrador de Projetos

Art. 4º - Os Cargos e Funções de Assessoramento, de que trata o artigo 2º deste Decreto, ficam diretamente subordinados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

3

I - À Assessoria de Planejamento e Programaçāo

Assistente

II - À Supervisāo de Parques, Praças e Jardins

Oficial de Gabinete

III - À Supervisāo do Meio Ambiente

Oficial de Gabinete

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicāção deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SMAM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de julho de 1978.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral
Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Roberto Eduardo Xavier,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se

Oly Erico da Costa Fachin
Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 20.661/78

/ntp